



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br


Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta


COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

<u>PRESIDENTE:</u>	CRESIO FREIRE MURTA	PDT
<u>VICE-PRESIDENTE:</u>	ALTAIR MIRANDA PEREIRA	PL
<u>MEMBRO:</u>	JOSÉ WILSON FERREIRA COSTA	PDT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Murta/MG.,
aos, 22 de fevereiro de 2021.


Nésio Mário Jardim Viana
Presidente da Câmara Municipal
de Coronel Murta/MG.

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME
LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EM 22/02/21

Assinatura do Responsável



Câmara Municipal de Coronel Murta

Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 16/07/2021, que Rejeita Prestação de Contas da ex-Prefeita Municipal de Coronel Murta-MG, Srª Amarildes Santos Lima, ficando mantido o PARECER PRÉVIO emitido em data de 06/10/2020 pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 1071836 que deu pela REJEIÇÃO DAS CONTAS da ex gestora, relativa ao exercício de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Murta-MG no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 75, Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. art. 44 e ss., da Lei Complementar Estadual nº 102/08, e,

Considerando que a Câmara Municipal de Coronel Murta-MG em Reunião Ordinária e em Sessão de Julgamento das Contas do exercício financeiro de 2018 da ex Prefeita Municipal, Srª Amariles Santos Lima, APROVOU estas referidas Contas em Primeiro Turno, por 04 (quatro) votos e REJEITOU por maioria de 05 (cinco) votos dos membros da Câmara; e, em Segundo Turno, aprovou por de 03 (três) votos e REJEITOU por 05 votos, hei por bem em PROMULGAR a referida RESOLUÇÃO 001/2021 DE 16/07/2021 de 16/07/2021, que Rejeitou a prestação de contas da ex-Prefeita Municipal de Coronel Murta-MG, ficando mantido o PARECER PRÉVIO emitido em data de 06/10/2020 pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 1071836 que deu pela REJEIÇÃO DAS CONTAS da ex gestora, relativa ao exercício de 2018.

DETERMINO seja enviado ao Eg. TCE-MG, por meio do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP, no endereço: www.mpc.mg.gov.br/simp, em versão digitalizada: a) - cópia da Resolução aprovada e publicada; b) - este ato de promulgação e de sua publicação; c) – cópia de atas das seções de julgamento da Câmara em primeiro e em segundo turnos, fazendo-se constar o resultado numérico das votações; d) – relação nominal dos Vereadores presentes às 02 (duas) seções de julgamento; e, e) – cópia do parecer da Comissão de Finanças, Contabilidade e Tomada de Contas.